RESOLUÇÃO Nº015 /2018 – CONSUNI/UNI-RN

Altera parcialmente as normas das atividades complementares dos Cursos de Graduação

O Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Art. 3º, § 1º, item I do Estatuto e

considerando a necessidade de alterar as normas das atividades de complementação curricular dos Cursos de Graduação;

considerando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases e as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação;

considerando a decisão unânime do CONSUNI/UNI-RN em reunião realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar parcialmente os termos da Resolução nº 006, de 16 de novembro de 2012, que dispõe sobre as Atividades Complementares dos cursos de Graduação do UNI-RN, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º As Atividades Complementares são práticas acadêmicas que têm por objetivo diversificar o processo de ensino-aprendizagem, propiciando vivências significativas por meio da participação do estudante em espaços de formação social, humana e cultural, articulando teoria e prática, contribuindo, assim, para sua formação profissional e cidadã, bem como a compreensão ampla dos processos históricos, culturais e sociais.

Art. 3º São consideradas Atividades Complementares para efeito de integralização curricular as ações de ensino, extensão e pesquisa, por meio da iniciação científica, presenciais e/ou a distância, conforme as especificações no anexo desta resolução.

§ 1º A carga horária máxima a ser computada como Atividades Complementares respeitará o que determina o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º Para a integralização da carga horária de atividades complementares no curso, o aluno poderá realizar, ao longo do curso, ações de ensino, extensão, pesquisa/iniciação científica e/ou outras atividades.

Art. 4º As atividades realizadas pelo aluno, para serem aproveitadas academicamente, devem ser comprovadas por certificados, declarações, atestados ou correlatos e validadas pela Coordenação do Curso.

Parágrafo Único – Para efeito de validação e registro no sistema acadêmico, o interessado deve requerer à Coordenação do Curso e apresentar o original, com a cópia digitalizada do documento, que ficará arquivada no acervo digital do UNI-RN.

Art. 5º As atividades complementares não mencionadas nesta Resolução poderão ser consideradas para efeito de integralização curricular, desde que aprovadas pela Coordenação do Curso, ouvidos o Colegiado de Curso e a Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 21 de setembro de 2018.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº015/2018

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS

ATIVIDADE	APROVEITAMENTO	LIMITES MÁXIMOS PARA CÔMPUTO TOTAL DURANTE O PERÍODO DE GRADUAÇÃO
ENSINO		
Curso de nivelamento, presencial e/ou a distância, ofertado pelo UNI-RN	40 horas	40 horas
Disciplina extracurricular, presencial e/ou a distância, oferecida pelos cursos de graduação do UNI-RN.	40 horas	40 horas
Disciplina extracurricular, presencial e/ou a distância, pertencente a cursos de outras IES.	30 horas	30 horas
Participação no Programa de Monitoria	60 horas/ano	120 horas
EXTENSÃO		
Curso de Extensão, em áreas afins do Curso de Graduação (presencial e/ou a distância).	Com carga horária constante do certificado	60% da carga horária total de atividades complementares do Curso
Cursos de idiomas (presencial e/ou a distância).	Com carga horária constante do certificado	60% da carga horária total de atividades complementares do Curso
Estágio não obrigatório na área do Curso, oficializado pela Instituição.	60 horas/semestre	120 horas/180 horas
Mobilidade acadêmica em IES conveniada	60 horas/semestre	120 horas/180 horas
Participação em ações voluntárias extracurriculares na comunidade.	30 horas	30 horas
Participação em Conferências, palestras, seminários, exposições relacionadas à área do curso.	2 horas por dia/evento	40 horas
Projeto de Extensão desenvolvido e aprovado pelo UNI-RN	Com carga horária constante do certificado	180 horas
PESQUISA /INICIAÇÃO CIENTÍFICA		
Apresentação de trabalho(s) científico(s) nos eventos promovidos pelo UNI-RN (I.C., específicos da área).	10 horas/trabalho	100 horas
Participação em projeto com bolsa de institucional de Iniciação Científica	60 horas/ano	120 horas
Participação, **com apresentação de trabalho,** em eventos externos, relacionados a área do curso.	4 horas/trabalho	40 horas
Publicação de artigos em revistas científicas, livros, capítulo de livros	Revista não indexada- 10 horas/artigo Revista indexada nacional 20 horas/artigo Revista indexada internacional 30 horas/artigo	100 horas

OUTRAS ATIVIDADES		
Apoio na organização de eventos do UNI-RN	8 horas/evento	40 horas
Liderança de turma nos cursos do UNI-RN	10 horas/semestre	50 horas
Participação em órgãos de colegiado no UNI-RN	5 horas/semestre	50 horas
Participação como mesário em processo eleitoral	Com carga horária constante do certificado	
Preenchimento do formulário de avaliação institucional do UNI-RN	5 horas/semestre	50 horas
Prêmios ou honrarias recebidas por execução de trabalho na área do curso	15 horas/trabalho	150 horas